



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Município

RESOLUÇÃO CGM N.º 19/2018

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos do Art. 1º, Parágrafo Único, Inciso VII e do Art. 15, Inciso VII, ambos do Regimento Interno da Controladoria Geral do Município, aprovado pelo Decreto n.º 14/2005,

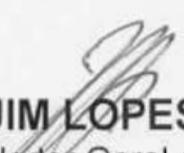
RESOLVE:

Art. 1º Fica **DESIGNADO** a partir da presente data, o servidor **GERALDO SOARES DA CONCEIÇÃO**, mat. **31.136** para responder pela Assessoria de Apoio ao Controle Externo da Controladoria Geral do Município, na ausência do servidor **ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA**, mat. 36.799 responsável pelo referido Setor, designado pela Resolução CGM n.º 04/2017.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Itaboraí, 17 de dezembro de 2018.


JOAQUIM LOPES DA GAMA
Controlador Geral do Município
Mat. 01374